



ATA 01/2017  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

1 Aos vinte e sete dias do mês de setembro do corrente ano de dois mil e dezessete, às  
2 dezessete horas, na Sala 1101 da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), campus  
3 Santa Vitória do Palmar (SVP), estiveram reunidos os professores Fabiane Simioni,  
4 Camila Feix Vidal, Luciano Vaz Ferreira, Felipe Kern Moreira, Daniel Lena Marchiori  
5 Neto e Hemerson Luiz Pase para a Reunião Ordinária da Câmara de Graduação do  
6 Curso de Relações Internacionais (CGRI). PAUTA: **A) HOMOLOGAÇÃO DO**  
7 **RESULTADO ELEITORAL.** Com a palavra, o professor Hemerson, presidente da  
8 Comissão Eleitoral responsável por organizar a eleição para os cargos da Coordenação  
9 do Curso de Relações Internacionais (RI) e representações docente e discente junto à  
10 CGRI, passa a relatar o resultado dos trabalhos. Para o primeiro pleito, houve apenas  
11 uma única chapa inscrita, composta por Daniel Lena Marchiori Neto (Coordenador) e  
12 Luciano Vaz Ferreira (Coordenador Adjunto). Para os cargos de representantes da  
13 CGRI, inscreveram-se apenas uma representante para cada modalidade: Fabiane Simioni  
14 (representante docente) e Jahde de Almeida Lopez (representante discente). Conforme  
15 as Deliberações 01 e 02 da CGRI, havendo inscrição de um único candidato por  
16 modalidade, estão dispensadas as etapas posteriores, cabendo à Comissão Eleitoral  
17 proclamar os respectivos resultados. A Comissão Eleitoral publicou rigorosamente todos  
18 os atos na página da Faculdade de Direito (FADIR) e na página do Curso de RI,  
19 cabendo agora à CGRI homologar os resultados definitivamente. Posto o tema em  
20 votação, os resultados foram aprovados por unanimidade. Com a palavra, a professora  
21 Fabiane deseja bom trabalho à nova coordenação, que deverá coordenar os trabalhos do  
22 Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da CGRI já nas próximas reuniões. A respeito da  
23 composição da CGRI, o professor Daniel informa que conversou com a direção da  
24 FADIR sobre a necessidade de haver trocas entre as supervisões, pois o professor  
25 Luciano sairá do cargo de Supervisor de Estágios para assumir a Coordenação Adjunta  
26 do Curso, e a professora Joséli, em função da tramitação do processo de permuta, decide  
27 declinar da Supervisão de TCC. Ficou acertado entre os professores do Curso e  
28 informado oficialmente à Direção da FADIR que o professor Hemerson assumirá a  
29 Supervisão de Estágios e o professor Felipe a Supervisão de TCC. Na próxima reunião  
30 do Conselho, foram colocadas em pauta estas trocas, tendo em vista a necessidade de  
31 readequação dos encargos docentes. **B) PERMUTA ENTRE PROFESSORES.** Com  
32 a palavra, o professor Daniel relembra os colegas sobre a metodologia por ele sugerida  
33 para análise do processo de permuta entre a professora Joséli e o professor Antonio  
34 Brito da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Na última reunião do NDE, o  
35 professor Daniel informou aos presentes que fora designado relator do referido

36 processo e, antes de redigir seu parecer, gostaria de discutir de maneira democrática e  
37 transparente esta questão. Informa que, em sua primeira análise, observou discrepância  
38 entre a carta de intenção do professor Antonio e o perfil desempenhado pela professora  
39 Joséli no curso de RI, razão pela qual pede aos colegas uma análise coletiva acerca do  
40 real interesse público nesta redistribuição. Em um primeiro momento, o NDE, enquanto  
41 instância pedagógica, iria definir o perfil de cada professor, projetando o quadro de  
42 disciplinas obrigatórias com base não apenas no atual QSL do curso, mas antecipando  
43 contingências da futura reforma curricular do curso, a ser tomada de acordo com as  
44 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de RI, recém-aprovadas pelo  
45 MEC. Após, a equipe de professores se reuniria com o professor Antonio para  
46 apresentar o projeto do curso, sanar eventuais dúvidas e estabelecer o rol de disciplinas  
47 em que ele atuaria, lembrando a necessidade de substituir os encargos da professora  
48 Joséli. Por fim, na primeira reunião da CGRI, os perfis e área de atuação de cada docente  
49 seriam estabelecidos de maneira definitiva, projetando não apenas esta permuta, mas  
50 também eventuais vacâncias de cargo. Além disso, a CGRI faria uma recomendação ao  
51 professor Daniel sobre os termos de seu parecer. Com a palavra, o professor Luciano  
52 comentou que a conversa com o professor Antonio foi bastante frutífera, tendo ele  
53 demonstrado grande interesse em integrar a equipe. O professor Daniel comenta que, na  
54 ocasião, o professor Antonio demonstrou interesse em lecionar as disciplinas da  
55 professora Joséli. A conversa foi importante para explicar ao professor o perfil de  
56 atuação da professora Joséli, especialmente para esclarecer dúvidas com relação às  
57 disciplinas de *Soluções de controvérsias* e *Negociação Internacional*, cujo foco principal evoluem  
58 temas de direitos humanos e não necessariamente comércio internacional. Além disso, o  
59 professor Daniel ressalta que o professor Antonio demonstrou na reunião interesse de  
60 trocar seu perfil de atuação em caso de eventuais vacâncias. Entretanto, já naquela  
61 reunião, foi explicitado ao professor Antonio que sua vinda estaria condicionada à  
62 substituição do perfil da professora Joséli. As possibilidades de troca de perfil seriam  
63 muito limitadas e, em seu caso, somente poderiam ocorrer no caso de uma hipotética  
64 vacância dos professores Fernando, Felipe e Fabiane. Isto porque há uma necessidade no  
65 Curso de RI de contar com professores graduados e doutorados em Relações  
66 Internacionais de maneira específica. No caso de eventual vacância de professores, a  
67 prioridade seria justamente a realização de concursos públicos focados para a área de RI.  
68 O professor Daniel comenta que há uma necessidade premente de retirar o caráter  
69 excessivamente jurídico do Curso de RI, e isto passaria, dentre outros, por exigir  
70 formação específica em eventuais concursos públicos. Neste ponto, o professor  
71 Hemerson pede a palavra e comenta que, embora concorde plenamente com os  
72 fundamentos apresentados pelo professor Daniel, pondera sobre o fato de que o curso  
73 está lotado em uma Faculdade de Direito. A posição assumida pela CGRI deve estar  
74 muito bem fundamentada, justamente para não passar a impressão errônea de que o  
75 Curso de RI tenha algum tipo de objeção à área do Direito, algo que poderia gerar um  
76 clima de atrito com os demais colegas de instituto. Com a palavra, o professor Daniel  
77 afirma que sua proposta não tem intenção de fazer oposição ao Curso de Direito ou  
78 gerar qualquer tipo de atrito, até mesmo porque a maior parte dos professores produz e

79 atua na área do Direito. Trata-se de uma constatação de que o curso atualmente possui  
80 um número bastante elevado de juristas e, na futura reforma curricular, já é praticamente  
81 unânime entre os colegas a necessidade de retirar disciplinas estritamente jurídicas como  
82 *Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Privado*, tendo em vista sua absoluta  
83 desnecessidade em face das demandas atuais da carreira internacionalista. Com a palavra,  
84 o professor Luciano comenta que as DCNs dos Cursos de RI, recém-publicadas,  
85 incluíram Direito Internacional e Direitos Humanos dentro do eixo principal de RI.  
86 Estes conteúdos estão suficientemente supridos pela atuação dos professores Felipe e  
87 Fabiane. As maiores demandas estariam relacionadas a áreas imprescindíveis como  
88 segurança internacional e solução de controvérsias, sendo esta única disciplina no  
89 currículo que diz respeito ao eixo formação profissional de RI, além de disciplinas de  
90 relações internacionais focadas em análise de regiões específicas como África e Oriente  
91 Médio. Com a palavra, o professor Hemerson constata que é plenamente justificável a  
92 contratação de professores com formação exclusiva em RI para suprir eventuais  
93 vacâncias com base na análise das DCNs. O argumento o convenceu de maneira  
94 suficiente e acredita que o Conselho da FADIR dificilmente criaria qualquer tipo de  
95 oposição com base nos argumentos apresentados. Com a palavra, o professor Daniel  
96 pede que a equipe de professores passe a definir de maneira específica o perfil de  
97 atuação de cada docente, incluindo disciplinas obrigatórias, utilizando como referência a  
98 área de Relações Internacionais e Direito. Nestes termos, propõe a seguinte definição de  
99 perfis: a) PROFESSOR DANIEL: a vaga tem o perfil de Relações Internacionais, com  
100 atuação nas disciplinas de *Teoria Geral do Estado I e II*, que serão oferecidas para os cursos  
101 de RI e COMEX em duas turmas distintas em cada semestre para cada curso; b)  
102 PROFESSOR FERNANDO: a vaga tem o perfil de atuação em Direito, destinada a  
103 suprir exclusivamente o curso de COMEX nas seguintes disciplinas: *Direito do Comércio*  
104 *Internacional, Direito Internacional Econômico, Direito Tributário e Direito Aduaneiro*; c)  
105 PROFESSOR LUCIANO: a vaga tem o perfil de atuação em Relações Internacionais,  
106 nas seguintes disciplinas: *Política Externa Brasileira I e II e Segurança Internacional*; d)  
107 PROFESSOR FELIPE: a vaga tem o perfil de atuação em Direito, nas disciplinas de  
108 *Direito Internacional Público I e II*; e) PROFESSOR HEMERSON: a vaga tem o perfil de  
109 atuação em Relações Internacionais, nas disciplinas de *Métodos Quantitativos de Pesquisa em*  
110 *Relações Internacionais e Métodos Qualitativos de Pesquisa em Relações Internacionais* (disciplinas  
111 que serão criadas a partir do novo currículo); f) PROFESSORA FABIANE: a vaga tem  
112 o perfil de atuação na área de Direito, através das disciplinas *Direitos Humanos e Sistemas de*  
113 *Justiça Internacional I e Direitos Humanos e Sistemas de Justiça Internacional II* (disciplinas que  
114 serão criadas a partir do novo currículo); g) PROFESSORA CAMILA: a vaga tem o  
115 perfil de atuação na área de Relações Internacionais, através das disciplinas *Teoria das*  
116 *Relações Internacionais I e II*; h) PROFESSORA JOSÉLI: perfil de atuação na área de  
117 Direito, através das disciplinas *Direito da Integração, Organizações Internacionais e Negociação e*  
118 *Solução de Controvérsias Internacionais*. Esta definição será importante para definir a eventual  
119 vacância no caso de futuras vagas. Nestes termos, as possibilidades de troca de perfil do  
120 professor Antonio estariam vinculadas às vacâncias dos professores Fernando, Felipe e  
121 Fabiane, perfis estritamente jurídicos. Nos demais perfis, a opção será a contratação de

122 profissionais com titulação específica em RI. O professor comenta também que a  
123 situação do curso está bastante delicada, tendo em vista que o único colega com  
124 bacharelado em RI é a professora Camila. Posto o tema em votação, a proposta de  
125 definição de perfis do professor Daniel foi aprovada por unanimidade. Além disto, a  
126 CGRI recomenda ao professor Daniel que dê parecer favorável ao processo de permuta,  
127 desde que o professor Antonio reitere a disposição em atuar especificamente nas  
128 disciplinas da professora Joséli e tenha absoluto conhecimento dos termos firmados  
129 nesta reunião da CGRI e também na Ata 03/2017 do NDE. **C) REGULAMENTO**  
130 **DO TCC**. A coordenadora do curso, professora Fabiane, traz à discussão a proposta de  
131 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que se encontra em anexo  
132 nesta ata, já aprovada pelo NDE, para que a CGRI manifeste sobre sua pertinência. O  
133 texto final será encaminhado para aprovação no Conselho da FADIR já na próxima  
134 reunião. Posto o tema em votação, a proposta de Regulamento foi aprovada por  
135 unanimidade. Nada mais havendo para ser discutido, declarei encerrada a reunião às  
136 dezenove horas, lavrei e assinei a presente ata.

Prof. Dra. Fabiane Simioni  
Coordenadora do Curso de Relações Internacionais



**Universidade Federal do Rio Grande  
Faculdade de Direito/Campus Santa Vitória do Palmar  
Curso de Relações Internacionais**



**ANEXO 1**

DELIBERAÇÃO No \_\_\_/2017

CONSELHO ACADÊMICO DA FACULDADE DE DIREITO

Dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Relações Internacionais.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO ACADÊMICO DA FACULDADE DE DIREITO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, Ata no \_\_\_/2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocar em vigor as normas em anexo, que tratam do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 2º A presente DELIBERAÇÃO entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. CARLOS ANDRÉ BIRNFELD  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA FADIR

(Anexo da DELIBERAÇÃO nr. \_\_\_/2017 do CONSELHO DA FADIR)

**REGULAMENTO DO  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)  
DO CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

(Aprovado pelo Conselho da Faculdade de Direito em \_\_/\_\_/\_\_\_\_)

Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande, FURG.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório indispensável para o recebimento do grau de Bacharel em Relações Internacionais.

**Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreende o trabalho monográfico em forma escrita e a defesa oral perante Banca Examinadora.

**Art. 2º.** O objetivo geral do TCC é a demonstração e a avaliação de competências e habilidades do(a) discente relativas à pesquisa científica em suas expressões escrita e oral, mediante o aprofundamento temático e a capacidade de análise crítica das relações internacionais.

**Art. 3º.** O período de realização do TCC, sua carga horária e atividades são definidos pela estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

**Art. 4º.** São objetivos do TCC:

**I** - aplicar e demonstrar os conhecimentos adquiridos ao longo do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais;

**II** - desenvolver capacidades e habilidades de pesquisa através da elaboração e execução do TCC;

**III** - aprimorar competências e habilidades do(a) aluno(a), que lhe possibilitem o exercício de atividade profissional relacionada ao Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

**CAPÍTULO II  
DA CARACTERIZAÇÃO DO TCC**

**Art. 5º.** O TCC, sob o formato de monografia acadêmica, deverá seguir as normas técnicas da ABNT, referentes a trabalhos acadêmicos, adotadas pela FURG.

**Art. 6º.** O TCC deverá ser realizado em duas etapas, referentes às disciplinas de Pesquisa em Relações Internacionais I e Pesquisa em Relações Internacionais II.

**Art. 7º.** A realização do TCC terá o acompanhamento de um(a) professor(a) orientador(a) e o trabalho resultante deverá ser submetido a uma Banca Examinadora.

**CAPÍTULO III  
DA SUPERVISÃO DE TCC**

**Art. 8º.** O(A) Supervisor(a) de TCC é um(a) professor(a) do curso de Bacharelado Relações Internacionais, vinculado(a) à Faculdade de Direito – FaDir e lotado(a) no campus de Santa Vitória do Palmar.

**Parágrafo único.** O(A) professor(a) responsável pela Supervisão de TCC é indicado pela Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais a partir de aprovação de proposição do respectivo Núcleo Docente Estruturante - NDE.

**Art. 9º.** Compete ao(à) Supervisor(a) de TCC, planejar, acompanhar e supervisionar as atividades referentes ao TCC, em suas diferentes etapas, nos termos do presente Regulamento, mantendo o registro e publicação dos resultados das diversas etapas, bem como expedindo os atos administrativos pertinentes.

**Art. 10.** À Supervisão de TCC, além das demais atribuições aqui constantes, compete especialmente:

**I** - primar pelo cumprimento do Regulamento do TCC;

**II** - propor a atualização deste Regulamento de TCC;

**III** - dar cumprimento ao presente Regulamento, expedindo editais, atos e orientações formais aos docentes, servidores e discentes sobre suas atividades;

**IV** - manter os arquivos da Supervisão, com o registro das atividades inerentes às diversas fases do Trabalho;

**V** - elaborar e divulgar no segundo semestre de cada ano o Edital do Trabalho de Conclusão de Curso;

**VI** – mediar a relação entre aluno(a) e professor(a) orientador(a) e favorecer a formalização da orientação;

**VII** - apreciar os pedidos de formação das Bancas Examinadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso, designar os respectivos examinadores e suplentes, atendendo, tanto quanto possível, às indicações dos(as) professores(as) orientadores(as);

**VIII** - organizar e publicizar o Calendário de Defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso, com referência ao(à) aluno(a), título do trabalho, dia, horário, local e composição da Banca Examinadora;

**IX** - organizar o recebimento das versões digitais dos Trabalhos de Conclusão de Curso para divulgação pela Biblioteca da Universidade Federal do Rio Grande;

**X** - elaborar todos os modelos de documentos, termos e formulários necessários à comprovação do cumprimento do presente Regulamento, procurando privilegiar, tanto quanto possível, o uso de meios e instrumentos de informática em detrimento do papel;

**XI** – Fornecer os comprovantes de participação aos membros das Bancas Examinadoras.

#### **CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 11.** Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas disciplinas de Pesquisa em Relações Internacionais I e II serão orientados(as) por professores(as) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais da FURG, vinculados(as) à Faculdade de Direito – FaDir e lotados(as) no campus de Santa Vitória do Palmar.

**Art. 12.** São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

**I** - observar as normas estabelecidas neste Regulamento;

**II** - entregar ao(à) Supervisor(a) de TCC, mediante protocolo e no prazo estabelecido por este(a) a

formalização da orientação, segundo o Formulário anexo a este Regulamento (Anexo I);

**III** - administrar as disciplinas Pesquisa em Relações Internacionais I e Pesquisa em Relações Internacionais II, sob sua responsabilidade;

**IV** - acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do(a) aluno(a), prezando pela qualidade técnico-científica;

**V** - interromper a orientação e cientificar a Supervisão do TCC, caso o(a) aluno(a) não esteja cumprindo com o cronograma estabelecido;

**VI** - indicar se o trabalho do(a) aluno(a) possui as condições de ser apresentado perante Banca Examinadora, comunicando, por escrito, à Supervisão de TCC, a data, horário e composição da Banca Examinadora, com a indicação de, no mínimo, 01 (um) membro suplente;

**VII** - participar e presidir a Banca Examinadora do TCC.

## **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) ORIENTANDOS(AS)**

**Art. 13.** Ao(À) aluno(a) orientando(a), além de outros deveres inerentes à atividade curricular previstos neste Regulamento e nas normas que lhe são complementares, incumbe:

**I** - observar as normas estabelecidas neste Regulamento;

**II** – seguir o Calendário de Atividades do TCC;

**III** – comparecer às reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a) e/ou pelo(a) Supervisor(a) de TCC;

**IV** - participar das atividades afins solicitadas pelo(a) professor(a) orientador(a) e/ou pelo(a) Supervisor(a) de TCC;

**V** – elaborar o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, revisando-o em conformidade com as recomendações do(a) professor(a) orientador(a);

**VI** – respeitar a agenda de reuniões de orientação e manter contato com o(a) professor(a) orientador(a) para discussão, desenvolvimento e finalização do TCC;

**VII** – entregar o trabalho final para a apreciação da Banca Examinadora, conforme estabelecido neste Regulamento, em consonância com o cronograma estabelecido para as atividades relacionadas ao TCC;

**VIII** - comunicar e justificar, com antecedência, ao(a) professor(a) orientador(a), quaisquer alterações das atividades previstas, inclusive sobre a desistência da apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora;

**IX** - apresentar os resultados do trabalho final para a Banca Examinadora, em sessão pública, em data e horário divulgados pela Supervisão de TCC;

**X** - depositar a versão final do TCC, em formato eletrônico e impresso, no prazo estipulado pela Supervisão de TCC.

## **CAPÍTULO VI DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS I E II**

**Art. 14.** O Edital sobre o Trabalho de Conclusão de Curso será publicado anualmente e fixará o número de vagas por orientador(a) e o prazo para a entrega, obrigatoriamente mediante protocolo, da formalização de orientação à Coordenação do Curso de Relações Internacionais.

§ 1º. O número de vagas de orientação por professor(a) é decidido pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE e aprovado na Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais, em atenção às normas vigentes na FURG;

§ 2º. O modelo do documento de formalização de orientação consta no Anexo I do presente Regulamento;

§ 3º. O documento de formalização da orientação será assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a);

§ 4º. O Edital sobre o Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado e publicizado pela Supervisão de TCC.

**Art. 15.** A entrega, mediante protocolo, no prazo estipulado em Edital, pela Supervisão de TCC, do documento de formalização de orientação, à Coordenação de Curso de Relações internacionais, é condição para a Coordenação do Curso de Relações Internacionais realizar a matrícula dos(as) respectivos(as) alunos(as) na disciplina Pesquisa em Relações Internacionais I.

§ 1º. A lista com os nomes dos(as) estudantes habilitados(as) a se matricular na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais I será publicizada, pela Supervisão de TCC em mural no Campus de Santa Vitória do Palmar;

§ 2º. Se o(a) estudante não entregar a formalização no prazo indicado no Edital anual, só poderá ser matriculado na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais I no ano subsequente, salvo interposição de Recurso, circunstanciado, a ser apreciado pela Câmara de Graduação.

**Art. 16.** As disciplinas de Pesquisa em Relações Internacionais I e Pesquisa e Relações Internacionais II serão ofertadas de modo que cada orientador(a) será responsável pela turma na qual serão matriculados seus(suas) respectivos(as) orientandos(as).

**Parágrafo único.** Os dias e horários das turmas a que se refere este artigo serão organizados pela Coordenação de Curso de forma a não entrar em choque com as outras disciplinas ofertadas.

**Art. 17.** O TCC será produzido a partir de um Projeto, a ser apresentado na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais I; e, se aprovado, poderá ser desenvolvido como trabalho monográfico na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais II, de acordo com a seguinte sequência:

**I** - A nota final da disciplina Pesquisa em Relações Internacionais I será atribuída e lançada pelo(a) professor(a) orientador(a) a partir do Projeto e da frequência às reuniões de orientação.

**II** – Na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais II, o(a) aluno(a) elaborará e apresentará o trabalho monográfico escrito, o qual será submetido à Banca Examinadora.

**III** – A nota final da disciplina Pesquisa em Relações Internacionais II será lançada pelo(a) professor(a) orientador(a) a partir da média das notas atribuídas pelos(as) outros(as) dois membros da Banca Examinadora, em conformidade com o Formulário de Avaliação do TCC constante no Anexo II deste Regulamento.

**Art. 18.** O Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso respeitará no mínimo os seguintes pontos:

**I** – Tema;

**II** - Título (provisório);

**III** – Resumo;

**IV** - Problema/hipótese;

**V** – Justificativa;

**VI** – Objetivos;

**VII** – Metodologia;

**VIII** – Cronograma;

**IX** – Sumário;

**X** - Referências bibliográficas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DEFESA PÚBLICA PERANTE BANCA EXAMINADORA**

**Art. 19.** A versão final do TCC deverá ser entregue à Banca Examinadora em formato impresso com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do dia da defesa pública perante a Banca Examinadora.

**Art. 20.** A Banca Examinadora será composta por três membros, todos vinculados a Instituições de Ensino Superior brasileiras ou estrangeiras.

§ 1º. O(A) Orientador(a) ou o(a) Coorientador(a) integra e preside o ato da Defesa Pública perante Banca Examinadora mas não atribui nota ao trabalho.

§ 2º. O(a) aluno(a) deverá responder às arguições formuladas pela Banca Examinadora, demonstrando domínio do conhecimento e capacidade de argumentação.

§ 3º. Será parte integrante da avaliação a boa utilização do tempo pelo(a) aluno(a) e, também, a atitude acadêmica de seriedade e formalidade, adequada à importância do evento acadêmico;

§ 4º. A data de defesa do TCC será divulgada pela Supervisão de TCC, a partir de consulta e entendimento com o(a) professor(a) orientador(a) do TCC, e publicizada com antecedência de no mínimo sete (07) dias, no Mural do campus de Santa Vitória do Palmar;

§ 5º. Após a apresentação do TCC, o(a) aluno(a) receberá a comunicação do resultado final da avaliação;

§ 6º. Os(as) membros da Banca Examinadora receberão da Supervisão de TCC os comprovantes de participação nas atividades relativas ao TCC.

**Art. 21.** A sessão de defesa, instalada por seu Presidente, primará pela observância do tempo previsto para sua realização, respeitando o seguinte roteiro:

**I** - até 05 (cinco) minutos para abertura dos trabalhos pelo(a) presidente da Banca Examinadora;

**II** - até 20 (vinte) minutos, sem interrupções, ao discente, para apresentação do seu Trabalho de Conclusão de Curso;

**III** - até 10 (dez) minutos, para os questionamentos de cada membro da Banca Examinadora;

**IV** - até 10 (dez) minutos, sucessivamente ou ao final dos questionamentos, para o discente responder às questões formuladas pelos examinadores;

**V** - até 05 (cinco) minutos para o encerramento dos trabalhos pelo(a) presidente da Banca Examinadora.

**Art. 22.** A Banca Examinadora deverá reprovar o TCC nas situações em que forem constatadas expressas violações aos direitos autorais, ou quando o estudante deixar de comparecer à defesa, sem justificativa legal.

**Art. 23.** A Banca Examinadora registrará em uma única Ata os atos da sessão de defesa e da avaliação do(a) discente, cabendo ao(à) Presidente encaminhar os documentos à Supervisão de TCC, no prazo de 5 (cinco) dias, para arquivamento.

**Art. 24.** A versão final dos TCC deverá permanecer arquivada na Instituição na forma impressa e digital.

**Parágrafo único.** A versão definitiva do TCC deverá conter Termo de Autorização para divulgação digital no repositório da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

## **CAPÍTULO VIII DA VERSÃO FINAL DO TCC**

**Art. 25.** A versão final impressa do TCC, entregue à Banca Examinadora deverá apresentar entre 40 (quarenta) e 80 (oitenta) páginas, contadas da página inicial da Introdução à página final das

Considerações Finais ou Conclusões.

§ 1º. O texto deverá ser escrito em língua portuguesa. A apresentação escrita do trabalho deverá prezar pela organização, clareza e domínio na abordagem do tema, com referencial teórico e metodologia adequadas.

§ 2º. A constatação de execução do trabalho por terceiros ou a compilação parcial ou total de textos e trabalhos já existentes, sem as devidas citações bibliográficas, causará a reprovação do(a) aluno(a) e aplicação de penalidades previstas no Regimento Geral da FURG;

§ 3º. O não cumprimento dos prazos na execução do trabalho implicará em prejuízos na avaliação do(a) aluno(a).

**Art. 26.** A nota dada por cada um dos(as) avaliadores(as) da Banca Examinadora terá peso idêntico na avaliação do TCC.

**Parágrafo único.** Os(as) membros da Banca Examinadora receberão um instrumento (Anexo II, do presente Regulamento) no qual serão atribuídas notas para o(a) acadêmico(a), a partir dos seguintes critérios:

#### I - Avaliação do TCC:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Formatação (ABNT, normas acadêmicas)	1,0
Estrutura do trabalho e clareza	1,0
Pertinência metodológica e teórica	1,5
Pertinência ao estudo das RI	1,5
<i>Soma</i>	<i>5,0</i>

#### II - Avaliação da apresentação do(a) aluno(a):

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Domínio do conteúdo	2,0
Desenvoltura na apresentação	1,0
Atitude acadêmica e seriedade	1,0
Tempo/Organização da apresentação	1,0
<i>Soma</i>	<i>5,0</i>

**Art. 27.** Será considerado aprovado no TCC o(a) aluno(a) que obtiver no somatório das notas acima descritas, no mínimo, a nota SETE (07) de um total de DEZ (10) pontos.

**Art. 28.** Ao Final da defesa, a Banca Examinadora comunicará o resultado nos seguintes termos:

**I** – Aprovado;

**II** – Reprovado.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** O(A) discente poderá recorrer dos atos da Supervisão de TCC, do professor(a) orientador(a) ou da Banca Examinadora, à Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais.

**Art. 30.** As questões não previstas por este Regulamento serão resolvidas pela Supervisão do

Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 31.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais.

Santa Vitória do Palmar, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) coorientador(a): \_\_\_\_\_

Santa Vitória do Palmar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

---

**Aluno(a)**

---

**Professor(a) coorientador(a)**

---

**Professor(a) orientador(a)**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO TCC**  
**(Curso de Relações Internacionais)**

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_ Data da

Defesa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Trabalho Escrito</b>	<b>-x-</b>	<b>-x-</b>
Formatação (ABNT, normas acadêmicas)	<b>1,0</b>	
Estrutura do texto e clareza	<b>1,0</b>	
Pertinência metodológica e teórica	<b>1,5</b>	
Pertinência ao estudo das RI	<b>1,5</b>	
<b>Apresentação</b>	<b>-x-</b>	<b>-x-</b>
Domínio do conteúdo	<b>2,0</b>	
Desenvoltura na apresentação	<b>1,0</b>	
Atitude acadêmica e seriedade	<b>1,0</b>	
Tempo/Organização da apresentação	<b>1,0</b>	
Pontuação Total (Soma)		

**Observações:**

--

**Professor Avaliador**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_